



AÇÃO DE COBRANÇA DE PENSÃO ALIMENTÍCIA ATRASADA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

Cópias (Documentos legíveis e atualizados):

- Carteira de Identidade e CPF do representante;
- Comprovante de renda (contracheque, carteira de trabalho);
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Certidão de Nascimento do(s) menor(es);
- Se a pensão foi fixada através de acordo, precisamos da cópia do acordo e sentença homologatória. Se não foi acordo, cópia da sentença ou termo de audiência onde foi fixado o valor da pensão;
- Extratos bancários dos meses em atraso ou recibos*;
- Foto do Cartão/Conta Bancária, com agência e nome do Banco para depósito de pensão alimentícia;
- Declaração de Hipossuficiência (assinatura escrita).

OBS: A partir dos 16 anos, o jovem também deve assinar a declaração de hipossuficiência.

OBS: Extratos são obrigatórios, se no termo de audiência ou sentença estiver determinado que o pagamento será por meio de depósito.

Contatos:

WhatsApp: (68) 99906-9472

E-mail: centraldealimentos.dpeac@gmail.com

Horário de atendimento: 7 às 11 horas

Link para agendar atendimento:

<https://agendamento.ac.def.br/>

Defensoria Pública do Estado do Acre

Av. Antônio da Rocha Viana nº3057-Santa Quitéria-CEP 69918-700 - Rio Branco-Acre

Telefones: (68) 3215-4183/3215-4184/3215-4185/3215-4186/3215-4187